



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.757/2025  
DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação."*

**O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 261.422,14 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2037 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Creche  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha: 1143  
Fonte de Recurso: 2.569  
**Valor: R\$ 60.000,00**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2037 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Creche  
4.4.90.52 Material Permanente  
Ficha: 1144  
Fonte de Recurso: 2.569  
**Valor: R\$ 60.000,00**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2037 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Creche  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha: 1145  
Fonte de Recurso: 2.501  
**Valor: R\$ 15.783,90**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Pré Escola  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha: 1146  
Fonte de Recurso: 1.500  
**Valor: R\$ 9.934,98**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Pré Escola  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha: 1147  
Fonte de Recurso: 2.569  
**Valor: R\$ 60.703,26**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Pré Escola  
4.4.90.52 Material Permanente  
Ficha: 1148  
Fonte de Recurso: 2.569  
**Valor: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º**- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º**- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2037	3.3.90.30	2.569	R\$ 60.000,00

0007.2037	4.4.90.52	2.569	R\$ 60.000,00
0007.2037	3.3.90.30	2.501	R\$ 15.783,90
0007.2033	3.3.90.30	2.569	R\$ 60.706,26
0007.2033	4.4.90.52	2.569	R\$ 55.000,00
0007.2033	3.3.90.30	1.500	R\$ 9.934,98

### Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 15.783,90	R\$ 0,00	R\$ 15.783,90
2.569	R\$ 235.703,26	R\$ 0,00	R\$ 235.703,26

### Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
1.500	R\$: 0,00	R\$ 9.934,98	R\$: 0,00	R\$ 9.934,98

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de julho de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2025 às 11:29, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **313324** e o código verificador **CD9156FF**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 313324 v1